


# QUAL A IDADE MÍNIMA PARA TE ASSOCIARES?

 Não existe. Mas:

 > 14 anos - não necessita de autorização escrita dos pais

 < 14 anos - necessita de autorização escrita dos pais

 *Nenhum menor de 18 anos pode aderir a uma associação sem personalidade jurídica*





# QUAL A IDADE MÍNIMA PARA PERTENCER AOS ÓRGÃOS SOCIAIS?

 14 anos






# QUAIS SÃO OS ÓRGÃOS SOCIAIS?

- 🗣️ Assembleia Geral - todos os alunos
  - 🗣️ 3 elementos para a Mesa (presidente, vice-presidente e secretário)
- 🗣️ Direcção - 3 elementos (presidente, vice-presidente e tesoureiro) + vogais
- 🗣️ Conselho Fiscal - 3 elementos (presidente, secretário e relator)

# QUAIS SÃO AS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL?

-  Deliberar sobre todos os assuntos respeitantes à Associação;
-  Eleger a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção;
-  Aprovar e/ou alterar os Estatutos. Assembleia Geral - todos os alunos
-  Os trabalhos são dirigidos pela Mesa da Assembleia

# QUAIS SÃO AS COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO?

-  Dirigir, administrar, representar e zelar pelos interesses da Associação;
-  Elaborar o plano de actividades assim como as candidaturas aos apoios para a sua execução
-  Organizar o Relatório Anual da Associação (actividades exercidas e o balanço administrativo das receitas e despesas)
-  Promover conferências, espectáculos, exposições e outras manifestações
-  Os trabalhos são dirigidos pela Mesa da Assembleia

# QUAIS SÃO AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL?



controle das contas da associação



# QUAIS SÃO OS “PRIMEIROS PASSOS”?

- 🔊 Realização de uma Assembleia Geral de constituição
  - 🔊 a convocatória terá de ser assinada por 10% dos alunos a representar = 70 alunos
  - 🔊 15 dias de antecedência
- 🔊 Ordem de trabalhos:
  - 🔊 Aprovação do nome da associação
  - 🔊 Aprovação dos estatutos
  - 🔊 Nomeação de uma comissão eleitoral (3 elementos)
  - 🔊 Marcação de eleições (1 mês)

# COMO EFECTUAR UMA CANDIDATURA?

- 🎤 Apresentar uma lista (assembleia, direcção e conselho fiscal) à comissão eleitoral
- 🎤 até 5 dias antes da data das eleições
- 🎤 as listas são afixadas em local público
- 🎤 poderão as listas fazer campanha eleitoral após a afixação das listas até 24h antes do início do acto eleitoral
- 🎤 as listas poderão designar um representante para acompanhar o acto eleitoral junto da mesa

# COMO SE DÁ A TOMADA DE POSSE?

-  A Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal tomam posse nos 30 dias subsequentes à realização do acto eleitoral
-  A posse é conferida pela Comissão eleitoral



# COMO “LEGALIZAR” A ASSOCIAÇÃO?

- 🔊 pedir reconhecimento ao membro do Governo
- 🔊 ir ao Registo Nacional de Pessoa Colectiva:
  - 🔊 inscrever a associação (nº fiscal)
  - 🔊 pedir o certificado de admissibilidade de denominação
- 🔊 pedir ao IPJ a apreciação da legalidade e a publicação dos estatutos
- 🔊 inscrição no RNAJ (para ter acesso aos apoios)